



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 011/2014 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 042/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação em análise.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que traz em seu bojo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento do Fundo de Previdência Municipal, projeto 09.272.0012.2035 – dotação 3.1.90.00.0000 – aplicações diretas, utilizando recursos para tal intento, provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 2014, conforme demonstrativo comprobatório.

DA ANÁLISE

Em exame na comissão de constituição, justiça e redação, em parecer de nº 042/2014, o relator com base no parecer da consultoria jurídica, se manifestou pela admissibilidade da matéria, voto acatado por unanimidade dos vereadores daquela comissão.

DO VOTO

Quanto ao mérito se observa que o projeto de lei preenche os requisitos estabelecidos na Lei 4320/64 - art. 41, que estabelece as regras para a abertura de créditos adicionais no orçamento Público.

Desta forma, apresento parecer e voto favorável ao projeto de lei nº 042/2014.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Colegas Membros desta Comissão.

Major Vieira, 05 de dezembro de 2014.

ROSELI M PAULITZKI - relatora

PARECER DA COMISSÃO:

Realizada análise sob este parecer exarado pelo Sr. relator, nos posicionamos pelo seu acolhimento.

Major Vieira, 05 de dezembro de 2014.

ANTONIO DANIEL VIEIRA JURACI ALLIEVI